



EDITAL

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA

Ano letivo 2024/2025

Microcredenciação em Curso de Especialização em Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água 2ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável. No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso da microcredenciação em Curso de Especialização em Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. As elevadas taxas de cobertura atingidas nos serviços de águas (abastecimento de água e saneamento de águas residuais), associadas às dificuldades crescentes em reunir recursos financeiros para investimento neste setor, permitem prever uma redução significativa na atividade de construção de novas infraestruturas, sendo o financiamento disponível orientado, preferencialmente, para ações de reabilitação das infraestruturas existentes. Por outro lado, as dificuldades observadas na obtenção do equilíbrio económico-financeiro das entidades gestoras revelam a necessidade de melhorar a eficiência de operação e gestão destes sistemas, otimizando o seu funcionamento, com vista a reduzir custos e alcançar um regime de exploração sustentável, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. O presente curso tem por objetivo proporcionar uma formação focada nestas duas vertentes: a eficiência para a sustentabilidade e a reabilitação de infraestruturas existentes, procurando adaptar a oferta formativa às principais necessidades identificadas no setor.
2. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades curriculares são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. O curso destina-se a licenciados em Engenharia Civil e cursos com afinidade ao setor das águas, que desenvolvam ou pretendam vir a desenvolver atividade nesse setor, integrados em Municípios, Serviços Municipalizados, Empresas Municipais, Empresas de Consultoria, Empresas de Construção ou Grupos Empresariais.
4. Os candidatos serão seriados pela média final do curso com que se candidatam. Em caso de igualdade de classificação, a ordem de prioridade de acesso é estabelecida em função da idade inferior.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line e devem ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhadas da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação no ISEC ou, caso não pretenda anexar a informação, deverá entrar em contacto com os serviços académicos do ISEC);
 - b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final;
 - c) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:
 - Candidatura: até 06 de março de 2025;
 - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 07 de março de 2025;
 - Reclamações: até 09 de março de 2025;
 - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 10 de março de 2025;
 - Matrícula e inscrição: de 11 a 28 de março de 2025;

No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente do ISEC com calendário a divulgar.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://infoestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não realização da mesma, o ISEC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 5 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula / inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 20 o número de vagas colocadas a concurso.
9. A microcredenciação funcionará com um número mínimo de 12 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de microcredenciação desenvolve-se de acordo com uma carga horária semanal de 6h, distribuídas por 2 blocos de 3h cada, concentrados às sextas-feiras, com início às 16h30, de acordo com o cronograma escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente do ISEC, que será divulgado antes do início das aulas. O início do curso está previsto para o dia 04 de abril de 2025.

As aulas presenciais serão lecionadas nas instalações do ISEC.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 25 €

Taxa de matrícula: 25 €

Propina: 550,00 €

12. A frequência da unidade curricular que consta do plano de estudos (Anexo I) é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 30% das horas definidas. O

estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito a avaliação da unidade curricular.

A avaliação de conhecimentos na unidade curricular tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

Considera-se aprovado na unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

13. A classificação final da microcredenciação em Curso de Especialização em Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água, é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas UC que integram o respetivo plano de estudos.

14. A atribuição de um Certificado de Conclusão da microcredenciação em Curso de Especialização em Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água será concretizada pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

15. Júri:

Presidente: Joaquim José de Oliveira Sousa (Coordenador do Curso)

Vogal: Luísa Margarida Pontes Neves Lourenço Ribeiro

Vogal: Teresa Cristina Melo Fragoso

16. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente do ISEC, ouvida a Coordenação do Curso.

Instituto Superior de Engenharia, 04 de fevereiro de 2025

O Presidente do ISEC

Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues

Anexo I

Plano de Estudos

Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Superior de Engenharia

Curso de microcredenciação
Curso de Especialização em Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água

UNIDADES CURRICULARES (1)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (4)
	TOTAL (2)	CONTACTO (3)	
Construção e reabilitação de sistemas de água e de saneamento	48	(TP:16)	2.0
Modelação computacional de sistemas de água e de saneamento	60	(TP:24)	2.5
Controlo de perdas de água e de aflúências indevidas	60	(TP:24)	2.5
Gestão de águas pluviais em meio urbano	48	(TP:16)	2.0
Instrumentação e sistemas de supervisão e controlo	48	(TP:16)	2.0
Uso eficiente de água e energia	36	(TP:12)	1.5
Ferramentas SIG para gestão de serviços de águas	60	(TP:28)	2.5

Notas:

- (1) Designação.
- (2) Número de horas de trabalho total.
- (3) Número de horas totais de contacto.
- (4) Créditos ECTS.